



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

— PODER LEGISLATIVO —

Indicação n° 6035/2024

Processo Número: 20770/2024 | Data do Protocolo: 19/08/2024 14:26:07



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003900370031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que sejam realizados estudos para a criação de programa de microcrédito para famílias com crianças na primeira infância.

JUSTIFICATIVA

Alinhado com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 1 da Organização das Nações Unidas - "Erradicação da Pobreza" e o ODS 4 - "Educação de Qualidade", venho por meio deste documento indicar a criação de programa de microcrédito para famílias com crianças na primeira infância.

Segundo consta, o ODS 1 visa acabar com a pobreza em todas as suas formas, garantindo que todas as pessoas tenham acesso aos recursos necessários para viver uma vida digna e produtiva. Por sua vez, o ODS 4 busca assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Neste sentido, a criação de programa de microcrédito específico para famílias com crianças na primeira infância pode contribuir significativamente para a autonomia econômica dessas famílias e para o desenvolvimento saudável das crianças.

Como sugestão, proponho que o governo estadual estabeleça um programa que ofereça microcrédito para famílias com crianças na primeira infância com condições favoráveis de crédito e assistência técnica para orientar o uso adequado dos recursos. Este programa poderia ser direcionado para apoiar pequenos negócios familiares, como empreendimentos de economia solidária, atividades agrícolas de pequena escala, artesanato e serviços locais que beneficiem diretamente as famílias e suas comunidades.

Além do acesso ao crédito, é essencial oferecer capacitação empresarial e suporte técnico para os beneficiários do programa, ajudando-os a desenvolver habilidades de gestão financeira e comercial. Parcerias com instituições financeiras, cooperativas de crédito e organizações da sociedade civil podem fortalecer a implementação e a sustentabilidade do programa.

Ao implementar um programa de microcrédito para famílias com crianças na primeira infância, estaremos não apenas reduzindo a pobreza e promovendo o desenvolvimento econômico local, mas também investindo no futuro das crianças e proporcionando um ambiente familiar mais estável e seguro.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Ricardo França



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300035003100360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Ricardo França** em **19/08/2024 13:51**

Checksum: **A7E20EF588D1AD986AAC7B192DEF00E1017EC9E2CF08959656D28092C08187C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300035003100360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.